



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Processamento de Dados do Siafi Operacional EBC/COORD-CM/Nº 0017/2017, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, em 22 de maio de 2017.

Processo nº 0363/2017

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 01, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor - Presidente, **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**, brasileiro, casado, diplomata, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 044570976 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 890.476.567-68, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal regida pela Lei nº 5.615/1970, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (SERPRO)**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes de Novos Negócios, **JACIMAR GOMES FERREIRA**, analista de sistemas, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 224861517 – SSP/SP e do CPF nº 131.440.378-85, e por seu Gerente de Departamento do Departamento de Negócio para o Governo Federal, **DANIEL SILVA ANTONELLI**, analista de sistema, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2003010054257 SSP/CE e do CPF nº 000.073.221-43, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **registrar** o direito ao reajuste do valor total contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 11.1.** da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **22/05/2018** e término em **31/12/2018**.

2.2. Para o período estabelecido no **item 2.1.** desta Cláusula, o valor total estimado será de **R\$ 15.350,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO AO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à **CONTRATADA (SERPRO)**, o direito ao reajuste dos preços, que será formalizado por meio de Termo de Apostilamento quando da publicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, devendo este ser feito com base no índice apurado no período de 05/2017 a 04/2018.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

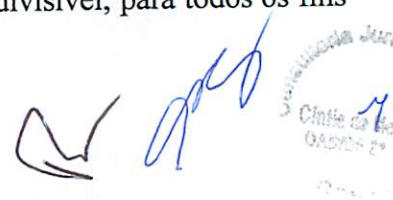
Programa de Trabalho:	124122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2018NE000678;
Emissão:	16/03/2018;
Valor:	R\$ 15.350,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação do extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



EBC
Empresa Brasil
de Comunicação



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0017/2017

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 22 de maio de 2018.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante

LUÍZ ANTONIO DUARTE
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
MOREIRA FERREIRA
Diretor - Presidente
ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Contratada

JACIMAR GOMES FERREIRA
Superintendente de Relacionamento
com Clientes de Novos Negócios

DANIEL SILVA ANTONELLI
Gerente de Departamento de Negócio
para o Governo Federal

Testemunhas:

1) Nome: **ERLAINE ARAÚJO**
Elaborado por Erlaine e revisado por Izabel Almeida
Mat. 13.900

2) Nome:

DAIANE PREDIGER
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.942

gpb

EMI BRANCO

EBC
de Comunicação

